



Presidente

Prefeitura Municipal de Igarassu

LIDO NO EXPEDIENTE Em... Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei n.º 02/2007

Dispõe sobre criação do Conselho Municipal dos Direitos dos idosos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Igarassu.

Art. 2º. São considerados idosos as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça e ideologia.

Art. 3º. Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso compete:

I - Orientar e coordenar a ampliação das Políticas Públicas Municipais de atendimento e proteção dos direitos das Pessoas Idosas.

II - Promover, apoiar e incentivar organizações destinadas à assistência da Pessoa Idosa.

III - Promover a descentralização política-administrativa do Município e a participação popular, através de entidades representativas de caráter idôneo com programa e projeto de atendimento aos direitos dos Idosos.

IV - Proporcionar apoio técnico às Organizações de assistência ao Idoso, governamentais e não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios da política nacional do Idoso.

V - Subsidiar os órgãos competentes do Município na propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da pessoa idosa.

VI - Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a Legislação pertinente a política de atendimento e proteção dos direitos do Idoso.

VII - Promover atividades e campanhas de divulgação, formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

VIII - Controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por Entidades Governamentais e não Governamentais sediadas no Município, assegurado assim que as verbas recebidas se destinem a assistência ao Idoso.

IX - Solicitar aos Órgãos Competentes o descredenciamento das Instituições destinadas à assistência ao Idoso, quando as mesmas não tiverem cumprido as finalidades propostas ou comprovado o uso indevido da aplicação dos recursos repassados.

X - Criar o proprio regimento Interno.

XI - Encaminhar outros assuntos relativos a sua área de competência.

Art. 4º. Fica criado o fundo Municipal do Idoso de Igarassu que será regulamentado por Decreto do Prefeito.

Art. 5º. A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania ou equivalente, será responsável pela aplicação e execução da política de atenção ao Idoso no Município.

URGENTE Igarassu

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Prefeitura Municipal de Igarassu

Art. 6º. O conselho integra a estrutura da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania e é composto de 06 (seis) membros efetivos sendo:

I – Governamentais: (03) Titulares (03) Suplentes.

Titulares:

- 01 – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania;
- 02 – Secretaria de Saúde;
- 03 – Secretaria de Finanças.

Suplentes:

- 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
- 02 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico;
- 03 – Secretaria de Turismo.

II – Não Governamentais: (03) Titulares (03) Suplentes.

- 01 – Associação dos Idosos de Cruz de Rebouças (Igarassu-PE);
- 02 – Associação dos Moradores da Vila Rural (Igarassu-PE);
- 03 – Rotary Clube de Igarassu-PE;
- 04 – Sindicato dos Trabalhadores de Igarassu, Itapissuma e Itamaracá;
- 05 – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Rurais de Igarassu-PE;
- 06 – Associação dos Moradores de Nova Cruz.

Art. 7º. Os suplentes, tanto os Governamentais como os não Governamentais, devem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º. As entidades que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa serão substituídas por outras equivalentes. Os representantes dos Órgãos Governamentais que também faltarem a 03 (três) reuniões sem justificativa serão substituídos por outros do mesmo Órgão.

Art. 9º – Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão indicados ao Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania e nomeados pelo Prefeito do Município, devendo a indicação ser feita:

I – Pelos titulares dos respectivos Órgãos, no caso dos representantes a que se refere o item I, do art. 7º;

II – por entidade não Governamentais de Defesa dos Direitos do Idoso, na hipótese do inciso II, do art. 7º, dentre aquelas organizações que desenvolvem ações nas diversas áreas de ATENDIMENTO AO IDOSO.

§ 1º. O Presidente do Conselho será eleito entre os membros para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, com a possibilidade de reeleição uma só vez.

§ 2º. O mandato de cada Conselho terá duração de 04 (quatro) anos, permanecendo em exercício até a nomeação de novos conselheiros.

§ 3º. Os representantes das Entidades não Governamentais referidas no inciso II, do art. 7º serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim.

§ 4º. A Função de membro de Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerado relevante serviço à sociedade, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia e alimentação necessária para as ações conferidas ao conselho.

10/04/2007
LIDO NO EXPEDIENTE
EM.....
residente da Câmara Municipal
de.....

A SANCÃO
EM 03/05/2007
A) _____
Presidente



20/04/2007
Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, PE
Presidente



Prefeitura Municipal de Igarassu

URGENTE
Igarassu
20/04/2007

§ 5º - O Conselho dos Idosos reunir-se-á, na forma do seu regimento, na sede do Centro de Convivência do Idoso - Francisco Azevedo Vasconcelos.

Art. 10. Os órgãos e as Entidades referidas no art. 4º indicarão à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, os nomes dos representantes, titulares e suplentes junto ao Conselho.

Art. 11. A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a aprovação desta Lei.

Parágrafo único: Nos 30 (trinta) dias subseqüentes à sua instalação, o Conselho criará seu Regimento Interno.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 28 de março de 2007.

PREFEITO

(a) Severino de Souza Silva

20/04/2007
LIDO NO EXPEDIENTE.
Em.....
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
20/04/2007
a)

COMISSÃO DE Cultura e Assistência Social
Igarassu, PE
20/04/2007
cc) PRESIDENTE

Aprovado em _____ discus: _____
Por _____
sala das sessões 28/04/2007

Aprovado em _____ discus: _____
Por _____
sala das sessões 28/04/2007
a) Rubrica do Presidente

A SANÇÃO
20/04/2007
a) Presidente





MENSAGEM N.º 002/2007

2634

LIDO NO EXPEDIENTE

Em.....

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei n.º 02/2007, que trata da Criação do Conselho Municipal do Idoso de Igarassu, cuja proposta de criação partiu da iniciativa tomada pela Comissão Pró-elaboração de Conselho do Idoso, formada por membros de organizações da sociedade civil sediadas em nosso município.

Com a criação do referido conselho Igarassu consolida o compromisso de promover políticas públicas de atenção ao idoso, definindo ações descentralizadas e que contarão com a participação popular na tomada de decisões, ajudando o Poder Público a orientar suas ações para esse importante seguimento social.

Considerando a importância do presente projeto, espero, mais uma vez, contar com o espírito público dos integrantes dessa Casa Legislativa na sua análise e aprovação.

Reitero protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência e a todos que compõem esse Egrégio Poder Legislativo.

Palácio de Afonso Gonçalves, 28 de março de 2007.

P R E F E I T O

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao

Exmo. Sr.

Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu



A SANÇÃO
EM 03/03/2007
Presidente

Julio Cesar Casimiro Correa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219/OAB 16623



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.634/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Herbert Gonçalves Beserra**, nomeou o **Vereador Afonso Geraldo de Sampaio Lucena** para a função de relator.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.634/2007, e não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação e verificando os benefícios que o mesmo trará para o município de Igarassu, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.


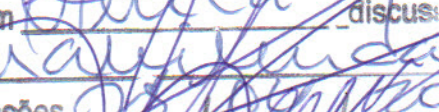


Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

À Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

Aprovado em  discus:
Por 
sala das sessões 

Rubrica do Presidente


a) Herbert Gonçalves Beserra
Presidente

Dilson Siqueira Magalhães
Membro


Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.634/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Luiz Cavalcante dos Passos**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos**.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.634/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de

28/04/2007
NÃO NO EXPEDIENTE

Em...
Presidente da Câmara Municipal

a) **Luiz Cavalcante dos Passos**
Presidente

Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Secretário

Aprovado em

Por

sala das sessões

28/04/2007
Pública do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.634/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Dílson Siqueira Magalhães**.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.634/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.


Dílson Siqueira Magalhães
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.


LIDO NO EXPEDIENTE
Em _____
Presidente da Câmara Municipi


a) **Paulo Roberto Pacífico das Neves**
Presidente

Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Severino Nunes dos Passos
Secretário

Aprovado em _____ discuss

Por _____

sala das sessões _____
a)

Assinatura do Presidente